



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI N° 922/86 -

E M E N T A : Cria Pensão e dá outras
Providências.

O Prefeito do Município do Salgueiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro, em Reunião Ordinária, realizada aos 05 de maio de 1986, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 05 de maio de 1986.

- PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO -

- Prefeito -

ART. 1º - Fica concedida uma pensão, no valor de CZ\$ 300,00 (trezentos cruzados), a viúva do Sr. Raimundo Luiz de Souza, ex-funcionário desta Edilidade.

ART. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, existente no Orçamento Financeiro de 1986.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe os seus efeitos a partir de 1º de março do corrente exercício.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES do SALGUEIRO, 05 de maio de 1986.

DAMIÃO ANTONIO DO NASCIMENTO

- Presidente -

JOSE ALVES FERREIRA

1º Secretário -

José Balarmino Angelo

2º Secretário -